

*CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL
JOAQUIM JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
“IN MEMORIAN”
PARAMIRIM-BA- EDIÇÃO – 2016*

REGULAMENTO

FUNDADA EM 27 DE AGOSTO DE 2011

ÍNDICE

CAPÍTULO		PÁGINA
I	Do Campeonato e Sua Finalidade	3
II	Da Organização e Direção do Campeonato	3
III	Dos Participantes	3
IV	Da Inscrição	3,4
V	Do Sistema de Disputa	4

		2
VI	Da Pontuação e dos Critérios de Desempate	5
VII	Do Mando de Jogo	5
VIII	Do Adiamento e Suspensão da Partida	5,6
IX	Da Arbitragem	6
X	Da Premiação	6
XI	Das Infrações e Penalidades	6,7
XII	Da Justiça Desportiva	7,8
XIII	Da impugnação do Resultado do Jogo	8
XIV	Das Disposições Finais	8

CAPÍTULO I

DO CAMPEONATO E SUA FINALIDADE

Art. 1º – O Campeonato Municipal de Futsal-Edição 2016, em homenagem a JOAQUIM JOSÉ BITENCOURT ARAÚJO (IN MEMORIAN), promovido pela Liga Paramirinhense de Desportos (LPD) com o apoio exclusivo da Prefeitura Municipal de Paramirim, tem por objetivo principal o conagraçamento das equipes praticantes do futsal, a formação do caráter, do espírito de equipe e do respeito às normas, estando sua divulgação e propagação como fatores decisivos no seu permanente desenvolvimento e será disputada de acordo com este Regulamento, Leis e Regras da FIFA e CBFS, CBJD e Atos Oficiais do Presidente da LPD

Parágrafo Único – As equipes disputantes aderem, incondicionalmente, no ato da inscrição, a este Regulamento, bem como as atualizações e ajustamentos das regras do jogo como prévia e imperiosa condição para inscrição e participação.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 2º – A realização do Campeonato será da Prefeitura Municipal de Paramirim e organização da Liga Paramirinhense de Desportos (LPD) que cumprirá e fará cumprir todos os dispositivos deste Regulamento e as Leis Desportivas.

Art. 3º – A LPD designará sempre um Representante para acompanhar as partidas do Campeonato.

Parágrafo Único – Os Representantes terão a competência de resolver quaisquer problemas surgidos durante a realização do Campeonato, devendo apresentar seus relatórios circunstanciados no prazo legal.

Art. 4º – Os jogos do Campeonato serão realizados na quadra Poliesportiva da Praça Padre Benvindo e o tempo de duração de cada partida será de 50 (cinquenta) minutos, sendo divididos em dois períodos iguais de 25 (vinte e cinco) minutos cada tempo. Haverá um intervalo de 05 (cinco) minutos para descanso entre cada período do jogo.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art 5º - Participarão do Campeonato 08(oito) equipes, entre elas: 1-BAIRRO 13 , 2-PRAÇA PE. BENVINDO, 3-ADC, 4-TABUA, 5-GRAMA, 6-PAISSANDU, 7-SÃO JOSÉ, 8-BARCELONA.

Art. 6º – A Equipe inscrita no Campeonato estará obrigada a participar dos jogos no local, datas e horários designados nas tabelas divulgadas.

Parágrafo Único – A critério dos organizadores, a tabela dos jogos poderá ser modificada por motivo de força maior ou em benefício da competição.

Art. 7º – Em caso de rodada simples ou com mais de um jogo, no mesmo local, a tolerância será de 15 (quinze) minutos no máximo, apenas para o primeiro jogo, a contar do horário fixado na tabela para início do mesmo e os jogos seguintes começarão 05 (cinco) minutos após o horário de encerramento do jogo anterior consignado em Súmula.

Art. 8º – A Equipe que desistir e não continuar uma partida ou abandonar a disputa do Campeonato estará automaticamente eliminada da competição e impedida de participar do próximo Campeonato e será julgada pela organização de acordo com os relatórios do árbitro e representante. Os atletas que não compareceram ficarão também impedidos de participar do próximo campeonato.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO

Art. 9º -- Poderão participar do Campeonato Municipal de Futsal 2016 : a) Atletas eleitores do Município de Paramirim ; b) Atletas que estejam morando no Município de Paramirim, há no mínimo 60 dias; c) Um atleta para cada equipe que não se enquadre nas alíneas “a” ou “b”, totalizando 12(doze) Atletas.

Parágrafo Primeiro— Para a opção “a” serão exigidos fotocópias do Título de Eleitor e do documento de identidade com foto, para a opção “b”, será exigido comprovante de residência e fotocópia do documento de identidade com foto .Caso haja alguma irregularidade com os documentos apresentados, a qualquer tempo a L.P.D poderá tomar as providências cabíveis.

Art. 10º – A inscrição de atletas deverá ser feita em formulário próprio, fornecido pela organização, devidamente preenchido de forma legível ao entendimento e sem rasura, devendo constar, obrigatoriamente, a assinatura do atleta e do Responsável da Equipe, o qual será responsável pelas informações prestadas e do interessado.

Art. 11º – Serão aceitas para a disputa do Campeonato as inscrições de todos os atletas, num total de 12 (doze) por equipe, que preencham as condições estabelecidas neste Regulamento, desde que solicitadas por intermédio das Equipes a que estiver vinculado e mais 01 (um) treinador, 01 (um) auxiliar Técnico, 01 (um) massagista e 01 (um) médico.

§ 1º. – Do médico será exigido, no ato da inscrição, a apresentação da carteira do respectivo conselho de classe.

§ 2º. – Não será permitida a substituição de atletas em hipótese alguma, já membros da comissão técnica será acatado de uma fase para o outra, todavia, no decorrer do Campeonato, as Equipes poderão completar o total de 12 (doze) atletas a que têm direito ou membro da comissão técnica não inscrito até às 16h da última quinta feira antes das semifinais. A relação inicial deverá ter no mínimo 08 atletas inscritos até às 16h do dia 14 de julho de 2016.

§ 3º. – Somente poderão ser membros de comissão técnica as pessoas com idade superior a 18 (dezoito) anos de idade.

§ 4º. – Um Atleta ou qualquer membro da comissão técnica não poderá participar do Campeonato por mais de uma equipe.

§ 5º. – A efetiva inscrição de um atleta se dará quando o mesmo assinar a ficha de inscrição da sua equipe, em caso de duplicidade de inscrição o atleta será eliminado da competição e a vaga da inscrição retorna a equipe.

§ 6º.---A adesão ao presente regulamento se efetivará automaticamente através da inscrição da equipe no campeonato mediante o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00(cem reais).

Art. 12º – Os Atletas menores de 18 (dezoito) anos de idade, só poderão participar do Campeonato se já tiverem completado 16 (dezesesseis) anos de idade, no ato da inscrição, todavia, a responsabilidade será inteiramente da Equipe que o inscreveu.

Art. 13º – A Equipe que utilizar Atleta ou membro da comissão técnica sem a necessária condição de jogo será punida conforme estabelecido nas Medidas Disciplinares Automáticas, sem prejuízo de outras penalidades que possam ser aplicadas.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 14º – O Campeonato Municipal de Futsal será disputado de conformidade com este sistema de disputa, em fases distintas, sendo realizado aos sábado,domingos e feriados, a partir das 18h 30min ou em datas determinadas pela organização.

Art. 15º – 1ª. FASE — A primeira fase será disputada dentro de um único grupo, onde as oito equipes jogarão entre si, classificando-se para as semifinais as 04(quatro) equipes melhores colocadas com maior número de pontos ganhos.

Art. 16º -- SEMIFINAIS ---Nas semifinais, a equipe 1ª colocada jogará contra a 4ª colocada e a 2ª colocada contra a 3ª colocada, ambos os jogos em partida única, sem vantagens.

Art. 17º – FASE FINAL – As equipes vencedoras dos seus jogos na fase semifinal, disputarão a final do campeonato e as perdedoras disputarão o terceiro lugar, ambos os jogos sem vantagens.

CAPÍTULO VI

DA PONTUAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 18º – Em caso de empate em pontos ganhos, entre duas ou mais equipes na 1ª Fase, os critérios a serem obedecidos são os seguintes:

a--Maior número de vitórias; b-Maior saldo de gols pró; c-maior número de gols pró; d- Confronto Direto; e- Menor número de gols contra; f- Menor número de cartões vermelhos; g- Menor número de cartões amarelos; h- Sorteio.

Art. 19º -- Em caso de empate nos jogos da Fase semifinal e final, a decisão será através de 03 cobranças alternadas de penalidades para cada equipe e em persistindo o empate, uma cobrança alternada até que haja um vencedor.

Art. 20º – No Campeonato Municipal 2016, a pontuação será a seguinte:

- | | |
|------------|----------------------------|
| a) Vitória | - 03 (três) pontos ganhos; |
| b) Empate | - 01 (um) ponto ganho; |
| c) Derrota | - 00 (zero) ponto; |

Parágrafo Único – Na hipótese de uma equipe vencer por W x O, além dos 03 (três) pontos ganhos terá a seu favor o resultado de 3 x 0 (três a zero).

CAPÍTULO VII

DO MANDO DE JOGO

Art. 21º – Havendo semelhança de uniformes das equipes preliantes, a equipe que estiver do lado direito da tabela, terá um prazo de 05 (cinco) minutos para efetuar a troca do uniforme, caso contrário perderá o jogo por W.O.e será aplicado o contido no Capítulo VI,art.20º, parágrafo único.

CAPÍTULO VIII

DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DE PARTIDA

Art. 22º – O Árbitro do jogo é a única autoridade competente para decidir, na quadra, por motivo relevante ou de força maior, o adiamento, a interrupção ou a suspensão da partida.

§ 1º. – Uma partida só poderá ser suspensa após a tolerância regulamentar, quando ocorrerem os seguintes motivos, que impeçam a sua continuação:

- a) Falta de garantias;
- b) Conflitos ou distúrbios graves na quadra ;
- c) Mau estado da quadra, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- d) Falta de energia elétrica para a necessária iluminação da quadra de jogo.

§ 2º. – Nos casos previstos nas alíneas “a”, “c” e “d”, do parágrafo anterior, a partida só poderá ser suspensa se, pelo menos após 30 (trinta) minutos de interrupção não cessarem os motivos que impediram a continuação.

§ 3º. – Quando a partida for suspensa definitivamente, pelo motivo previsto na alínea “b”, do § 1º, deste artigo, observar-se-á o seguinte:

- a) se a Equipe que houver dado causa à suspensão era, na ocasião desta, a ganhadora, será declarada perdedora, pelo escore de 1x0 (um a zero); se era a perdedora, sua adversária será considerada vencedora, prevalecendo o resultado constante do placar, no momento da suspensão;
- b) se a partida estiver empatada, a Equipe que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora pelo escore de 1x0 (um a zero).

Art. 23º – A partida suspensa antes de esgotado o tempo regulamentar, pelos motivos enunciados nas alíneas “a” e “b”, do § 1º do Art. 22º, voltará a ser jogado o tempo restante, se nenhuma das duas Equipes houver dado causa a suspensão, cabendo a organização designar data e hora da disputa do tempo restante.

§ 1º. – Se a partida houver sido suspensa, inclusive nos casos previstos nas alíneas “c” e “d”, do § 1º do Art. 22º, por motivo fortuito, será disputado o tempo restante, em data e hora designados pela organização.

§ 2º. – Se a suspensão prevista neste artigo e seu parágrafo primeiro ocorrer depois de jogados 32 (trinta e dois) minutos da partida, esta será mantida, prevalecendo o resultado existente no momento da suspensão.

§ 3º. – Só poderão participar da disputa do tempo restante os atletas relacionados na súmula da partida que tinham condições legais e que não estejam cumprindo pena de suspensão, automática ou não, na data da nova partida.

art. 24º – No caso de invasão da quadra de jogo, serão tomadas providências no sentido de que a quadra fique em condições normais, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, quando o árbitro deverá ser notificado da volta à normalidade.

§ 1º. – O árbitro, verificando que tudo voltou à normalidade, deverá dar continuidade à partida que fora interrompida, fazendo um relatório circunstanciado para a organização.

§ 2º. – Se a partida for decisiva para classificação, a associação que der causa à suspensão do jogo, antes do tempo regulamentar, esteja ganhando ou empatando, será considerada perdedora pelo escore de 3x0.

§ 3º. – Quando houver invasão da quadra de jogo, por torcedores, espectadores, dirigentes ou Atletas, a responsabilidade será da Equipe que provocou tal situação. Se o Árbitro suspender a partida, a Equipe que criou a situação, se ganhadora, será considerada perdedora pelo escore de 3x0 (três a zero) . A identificação da Equipe ou da torcida organizada ou não, causadora do tumulto, será baseada no relatório do Árbitro da partida, no testemunho dos seus auxiliares e relatórios dos Representantes da organização.

CAPÍTULO IX

DA ARBITRAGEM

Art. 25º – Os jogos serão dirigidos por Árbitros, designados pela LPD, não cabendo às Equipes participantes direito de vetar qualquer deles, já designado ou não.

Art. 26º – As Equipes deverão entregar ao anotador a relação de seus atletas e numeração com antecedência de 20 (vinte) minutos da hora fixada para o início do jogo.

CAPÍTULO X

DA PREMIAÇÃO

Art. 27º – A L.P.D premiará às Equipes que fizerem jus, da seguinte forma:

a) Ao Campeão R\$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) e um troféu , ao Vice-Campeão R\$ 800,00 (oitocentos reais) e um troféu, ao 3º colocado, R\$ 300,00 (trezentos reais), ao 4º colocado R\$ 100,00 (cem reais), ao artilheiro da competição um troféu e ao melhor goleiro, um troféu.

Parágrafo Único--a) Caso 02 (dois) ou mais atletas termine empatados em números de gols, será considerado artilheiro aquele que tiver menos advertências no campeonato, persistindo o empate será efetuado um sorteio.

CAPÍTULO XI

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 28º – A aplicação de cartões disciplinares, estabelecidos nas Regras Oficiais de Futebol de Salão, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida punitiva que tem por objetivo refrear violências individuais e coletivas.

§ 1º – Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e a conseqüente impossibilidade de participar do jogo subseqüente, o atleta ou membro de comissão técnica que receber:

- a) 01 (um) cartão vermelho;
- b) O terceiro cartão amarelo.

§ 2º – A contagem de cartões amarelos e vermelhos é feita dentro deste Campeonato. Na primeira fase, o atleta que acumular 03(três) cartões amarelos, ficará suspenso do próximo jogo da sua equipe. Para as semifinais e final do campeonato, os cartões amarelos serão zerados, exceção se faz para o atleta que receber o terceiro cartão amarelo acumulado no último jogo da sua equipe na 1ª fase, que terá de cumprir suspensão nas semifinais.

§ 3º – A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

Art. 29º – A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho eliminar o cartão amarelo já recebido em outro jogo.

Art. 30º – Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer do Campeonato será aplicado pelos organizadores, administrativamente, “ad referendum” da Justiça Desportiva, as Medidas Disciplinares Automáticas estabelecidas no CBJD, não cabendo nenhum tipo de recurso.

Art. 31º – A Associação que utilizar Atleta ou membro da comissão técnica irregular, em qualquer partida válida pelo Campeonato, sujeitar-se-á:

- a) Perda de pontos previstos neste regulamento para o caso de vitória, ou seja, 03 (três) pontos;
- b) Fica mantido o resultado da partida, para todos os efeitos previstos neste regulamento;
- c) Não sendo possível aplicar-se a regra prevista na alínea anterior, em face da forma de disputa da competição, o infrator será desclassificado;
- d) A equipe que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos;

Art. 32º – A irregularidade do Atleta configurar-se-á na hipótese de:

- a) inexistência de inscrição para a disputa da competição;
- b) atuar, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão amarelo ou vermelho;
- c) participar da partida quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista neste regulamento;

Art. 33º – A Equipe que não apresentar sua equipe na quadra para disputar uma partida, até 15 (quinze) minutos após a hora marcada apenas para o início do primeiro jogo, impedindo desse modo, que esta se inicie, será considerada perdedora pelo escore de 3x0 (três a zero).

Art. 34º – No caso de não realização de um jogo, pelo não comparecimento ou atraso de uma das Equipes, o mesmo terá validade para o cumprimento das suspensões automáticas ou por penalidades impostas pelas Medidas Disciplinares Automáticas.

CAPÍTULO XII

DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art.35º - A Justiça Desportiva, no campeonato, será exercida pela Comissão Disciplinar de Desportos de Paramirim.

Art.36º - A súmula e o relatório do Árbitro que contiverem qualquer tipo de anormalidade, serão encaminhados pelo Presidente da Comissão Organizadora à Comissão Disciplinar de Desportos de Paramirim-C.D.D.P.

Art.37º - O indiciado deverá comparecer, se for citado, dia e hora da Sessão de julgamento, para se defender, querendo, tendo 10(dez) minutos para suas alegações, sem réplica nem tréplica.

Parágrafo único: A C.D.D.P, julgará e apenará por maioria de seus Auditores presentes à sessão de julgamento.

Art.38º - Quando uma equipe jogar propositadamente para perder, “a olhos vistos”, e o Árbitro relatar o fato, o Presidente da Comissão Organizadora encaminhará o caso para a C.D.D.P, para apreciação e julgamento.

Art.39º - A equipe participante deste campeonato que impetrar Ação na Justiça Comum, em razão deste Regulamento, estará automaticamente eliminado do campeonato, independentemente do resultado daquela Ação proposta por ele.

CAPÍTULO XIII

DA IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DO JOGO

Art.40º - A equipe que se julgar prejudicada poderá impugnar o resultado (protestar), dentro do prazo de lei (2(dois) dias após a data de entrada da súmula e relatório do Árbitro na L.P.D), por escrito e assinada na forma prevista no art. 84º, parágrafo 1º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva/CBJD.

§ 1º - O pedido (Protesto) deverá estar acompanhado do comprovante do pagamento da quantia de R\$ 200,00(duzentos reais), se, o qual o protesto será considerado deserto.

§ 2º - O pedido será dirigido ao Presidente da Liga Paramirinhense de Desportos, localizado na Sede da Secretaria de Esportes, na Praça Santo Antonio, nº 47, em Paramirim-Ba.

§ 3º - A impugnação será apreciada e caso necessário repassada para o Promotor que avaliará e encaminhará a justiça Desportiva (Comissão Disciplinar) para julgar luz das provas anexadas, sem as quais o pedido será julgado inepto e conseqüentemente arquivado.

§ 4º - Se a impugnação for julgada procedente, a taxa paga será devolvida ao impugnante; todavia , se for julgado improcedente a taxa paga será entregue a equipe protestada, sendo deduzida as despesas com o processo.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41º – As reuniões convocadas pela LPD, serão de presença obrigatória das Equipes interessadas, através de seus representantes devidamente credenciados.

Parágrafo Único – A ausência acarretará ao faltoso o acatamento das decisões tomadas na reunião.

Art. 42º – Para todos os fins, o Regulamento do Campeonato, da CBFS e FBFS e os Atos Oficiais do Presidente da LPD, são partes integrantes deste Regulamento.

Art. 43º-- A condição de saúde dos Atletas, Diretores ou Responsáveis e Membros de Comissão Técnica , é de total responsabilidade dos seus Clubes, os quais, desde já, isentam a LPD e Prefeitura Municipal de Paramirim de qualquer ônus de qualquer natureza.

Art.44º – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelos organizadores, consultando, quando for necessário, o Regulamento da CBFS, FBFS e CBJD, que será parte integrante deste regulamento, não cabendo nenhum tipo de recurso às decisões tomadas.

Paramirim - Ba, 18 de junho de 2016.

Anselmo Barbosa Caires
Presidente da LPD

Robson Antonio Magalhães Fraga
Diretor Técnico da LPD

Antonio Carlos Medrado da Silva
Diretor de Futsal da L.P.D